



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5466/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 4.210,53

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05.01.20.307.13401-Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário

A- 339030.000000- material de consumo (1002) R\$ 55.000,00

B- 339036.000000- outros serviços de 3º pessoa física (1002)
R\$ 5.000,00

C- 339039.000000- outros serviços de 3º pessoa jurídica (1002)
R\$ 10.000,00

D- 449051.000000- Obras e instalações (1002) R\$ 10.000,00

E- 339030.000000- material de consumo (1002) R\$ 4.210,53

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º letra E, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.01.15.451.0120.1045- Secretaria Municipal de Obras

449051.000000- Obras e instalações (1) R\$ 4.210,53

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 25/04/2017.livro 38.

